responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República;*

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à empreitada supra referida, que não excedam a despesa global de 494.500 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

2 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para o ano de 2018, na rubrica 07.01.03.B0.B0 Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Conservação ou reparação;

3 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de agosto de 2017. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor Sebastião Feyo de Azevedo*.

310785186

Faculdade de Direito

Declaração de Retificação n.º 665/2017

1 — Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3937/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2017, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde, no ponto 1, se lê:

«*a*) Despachar todas as matérias, assuntos e processos relacionados com os docentes;

b) Autorizar a participação em conferências de docentes, investigadores e, excecionalmente, estudantes de mestrado e de doutoramento, com pedido devidamente justificados;

c) Autorizar, observado o disposto na lei, em casos absolutamente excecionais, mediante fundamentação pertinente, a substituição pontual de docentes no exercício de funções letivas, incluindo as de avaliação.

d) Despachar todos os assuntos relacionados com a gestão de Recursos Humanos, incluindo:

i) Aprovar o mapa de férias dos trabalhadores não docentes da Faculdade e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração;

ii) Autorizar a inscrição e participação em seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares por parte dos trabalhadores não docentes, bem como os correspondentes encargos;

iii) Aprovar os planos de formação anual e autorizar as respetivas alterações;

iv) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, bem como as correspondentes ajudas de custo dos trabalhadores não docentes;

v) Autorizar a abertura de concursos para o pessoal não docente, definição de critérios e júris;

vi) Autorizar nos termos da lei, os benefícios concedidos ao abrigo do estatuto trabalhador-estudante dos trabalhadores não docentes;

e) Autorizar as despesas com empreitadas e com aquisições de bens e serviços e decidir sobre o procedimento adjudicatório a adotar para o efeito, bem como praticar todos os atos necessários à instrução e tramitação respetivos até ao final de adjudicação e comunicação ao adjudicatário;

f) Despachar todos os assuntos relacionados com a construção e manutenção das instalações das infraestruturas físicas;

g) Autorizar a cedência temporária de espaços afetos à Faculdade, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos critérios definidos;

h) Proferir decisões respeitantes a vigilâncias e horários dos docentes;

i) Despachar todos os assuntos relacionados com o Serviço de Informática;

j) Despachar todos os assuntos relacionados com os Serviços de Documentação;

k) Despachar todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Estudante, Empregabilidade e *Alumni*;

l) Despachar todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Intercâmbio e Mobilidade;

m) Representar o Diretor sempre que para tal seja solicitada.»

deve ler-se:

«*a*) Despachar todas as matérias, assuntos e processos relacionados com os docentes, exceto em matéria de autorização de despesa e decisão de contratar;

b) Autorizar, observado o disposto na lei, em casos absolutamente excecionais, mediante fundamentação pertinente, a substituição pontual de docentes no exercício de funções letivas, incluindo as de avaliação.

c) Despachar todos os assuntos relacionados com a gestão de Recursos Humanos, incluindo:

i) Aprovar o mapa de férias dos trabalhadores não docentes da Faculdade e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração;

ii) Autorizar a inscrição e participação em seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares por parte dos trabalhadores não docentes, bem como os correspondentes encargos;

iii) Aprovar os planos de formação anual e autorizar as respetivas alterações;

iv) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, bem como as correspondentes ajudas de custo dos trabalhadores não docentes;

v) Autorizar a abertura de concursos para o pessoal não docente, definição de critérios e júris;

vi) Autorizar nos termos da lei, os benefícios concedidos ao abrigo do estatuto trabalhador-estudante dos trabalhadores não docentes;

d) Autorizar a cedência temporária de espaços afetos à Faculdade, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos critérios definidos;

e) Proferir decisões respeitantes a vigilâncias e horários dos docentes;

f) Despachar todos os assuntos relacionados com o Serviço de Informática;

g) Despachar todos os assuntos relacionados com os Serviços de Documentação;

h) Despachar todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Estudante, Empregabilidade e *Alumni*;

i) Despachar todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Intercâmbio e Mobilidade;

j) Representar o Diretor sempre que para tal seja solicitada.»

2 — É republicado, em anexo, o Despacho n.º 3937/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2017.

3 — A presente republicação produz efeitos no dia seguinte ao da publicação do Despacho n.º 3937/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2017.

31 de agosto de 2017. — O Diretor da Faculdade de Direito, *Professor Doutor Miguel Pestana de Vasconcelos.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

1 — De harmonia com o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 93.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, no artigo 21.º, n.º 1, alínea *b*) dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Subdiretora da Faculdade de Direito, Professora Doutora Rute Manuela Fernandes Monteiro Teixeira Pedro, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar todas as matérias, assuntos e processos relacionados com os docentes, exceto em matéria de autorização de despesa e decisão de contratar;

b) Autorizar, observado o disposto na lei, em casos absolutamente excecionais, mediante fundamentação pertinente, a substituição pontual de docentes no exercício de funções letivas, incluindo as de avaliação.

c) Despachar todos os assuntos relacionados com a gestão de Recursos Humanos, incluindo:

i) Aprovar o mapa de férias dos trabalhadores não docentes da Faculdade e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração;

ii) Autorizar a inscrição e participação em seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares por parte dos trabalhadores não docentes, bem como os correspondentes encargos;

iii) Aprovar os planos de formação anual e autorizar as respetivas alterações;

iv) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, bem como as correspondentes ajudas de custo dos trabalhadores não docentes;

v) Autorizar a abertura de concursos para o pessoal não docente, definição de critérios e júris;

vi) Autorizar nos termos da lei, os benefícios concedidos ao abrigo do estatuto trabalhador-estudante dos trabalhadores não docentes;

d) Autorizar a cedência temporária de espaços afetos à Faculdade, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos critérios definidos;

e) Proferir decisões respeitantes a vigilâncias e horários dos docentes;

f) Despachar todos os assuntos relacionados com o Serviço de Informática;

g) Despachar todos os assuntos relacionados com os Serviços de Documentação;

h) Despachar todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Estudante, Empregabilidade e *Alumni*;

i) Despachar todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Intercâmbio e Mobilidade;

j) Representar o Diretor sempre que para tal seja solicitada.

2 — A presente delegação não prejudica os casos em que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora delegada, desde 13 de fevereiro de 2017, no âmbito da presente delegação.

310794169

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 11520/2017

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 13686/2016, com publicação no Diário República 2.ª série n.º 213 de 7 de novembro de 2016, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigos 6.º, artigo 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Helena Isabel Pereira Faria Artur, para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocada na 2.ª posição, 15.º nível da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Técnico Superior, com efeito a 01 de junho de 20017.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

12 de setembro de 2017. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *Carlos Dá Mesquita*.

310786369

Aviso n.º 11521/2017

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 13112/2016, com publicação no Diário República 2.ª série n.º 205 de 25 de outubro de 2016, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigos 6.º, artigo 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Alice Ferreira Pires Traguedo Mendonça, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocada na 2.ª posição, 15.º nível da tabela remuneratória única do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Técnico Superior, com efeito a 03 de julho de 2017.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

12 de setembro de 2017. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *Carlos Dá Mesquita*.

310786514

Aviso n.º 11522/2017

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 13686/2016, com publicação no Diário República 2.ª série n.º 213 de 7 de novembro de 2016, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigos 6.º, artigo 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Catarina da Silva Vieira Faria, para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocada na 2.ª posição, 15.º nível da tabela remuneratória única do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Técnico Superior, com efeito a 15 de maio de 2017. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

12 de setembro de 2017. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *Carlos Dá Mesquita*.

310786506

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Declaração de Retificação n.º 666/2017

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 8576/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 01 de agosto, retifica-se que:

Onde se lê: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (f/m) da área funcional de auxiliar de serviços de alimentação.

Deve ler-se: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, com a duração de 12 meses, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (f/m) da área funcional de auxiliar de serviços de alimentação.

18 de setembro de 2017. — A Administradora, *Elsa Rocha Sousa Justino*.

310788775

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 8627/2017

De acordo com o disposto no artigo 54.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foi criado na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias Bioanalíticas, o qual foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 06/06/2017 e foi objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior em 09/06/2017, com número R/A-Cr 67/2017. No uso de competência delegada (Despacho n.º 5161/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 71, de 10 de abril), determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.